



**Companhia de Serviços de Cabo Frio**  
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 123/2018,  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO  
FRIO – COMSERCAF É TEILSON  
NASCIMENTO PINTO

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:cpl@comsercaf.rj.gov.br">cpl@comsercaf.rj.gov.br</a>		
Nome do Responsável: HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR		
Cargo: Presidente	RG: 061066312/IFPRJ	CPF: 751.986.817-68

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por Extenso: TEILSON NASCIMENTO PINTO		
CNPJ/MF: 001.945.797-94	Inscrição Estadual:	
Endereço: Rua 21 – Alto da Rasa		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: XXXXXXXX
Telefone: 21 2667-3366/21 99963-3566		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: TEILSON NASCIMENTO PINTO		
Cargo:	RG: 08202117IFPRJ	CPF: 001.945.797-94



**Companhia de Serviços de Cabo Frio**  
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o Terceiro Termo Aditivo ao **CONTRATO 123/2018**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/07/2018 até 26/07/2019 pelo prazo inicial de 12(doze) meses do Contrato n° **123/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel **Nº 123/2018**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2021, com término em 26/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O Presente Termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGPM, passando a ser de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos Reais), correrá a conta devidamente apropriada no elemento de despesa 3390361400 – Locação de Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 51 da Lei 8245/93, e art. 65, II do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, e no processo administrativo firmados entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**



## Companhia de Serviços de Cabo Frio

Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro da comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mas privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 26 de julho de 2021.

Pela

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela

CONTRATADA:

TEILSON NASCIMENTO PINTO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907